



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 43/2021
26 DE FEVEREIRO DE 2021

**Delega Poderes a Secretária Municipal
de Saúde e Saneamento do Município de
Feira Nova-SE, Isadora Melo Santos**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI da Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas a Secretária Municipal de Saúde e
Saneamento do Município de Feira Nova-SE, as seguintes atribuições:

a) A gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA
NOVA, CNPJ 11.385.775/0001-49.

Ar. 2º - Os poderes e atribuições de que trata a alínea "a" do
art. 1º serão exercidas conjuntamente com o Secretario Municipal de Administração
e Finanças de Feira Nova-SE, o Sr. Sebastião Dantas dos Santos.

Art. 3º - A delegação de competência de que trata este Decreto
não exclui a competência originária da Secretária Municipal de Saúde e
Saneamento do Município de Feira Nova-SE.

Art. 4º - Ficam preservadas todas as demais atribuições
estabelecidas no Decreto nr 10, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova-SE, em 26 de
fevereiro de 2021.

**JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
PREFEITO MUNICIPAL**